



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 5/2017 CELEBRADO PELO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
RORAIMA E A EMPRESA PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA/MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 84.012.533/0001-83, representada pela Procuradora-Geral de Justiça, **Dra. JANAÍNA CARNEIRO COSTA**.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489, Campos Elísio, São Paulo/SP, neste ato representada pela Sra. **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, procuradora, cédula de identidade nº 28.543.390-8, SSP/SP, CPF nº 205.408.568-51, e **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, procurador, cédula de identidade nº 18.304.552-X, SSP/SP, CPF nº 115.838.468-83, e-mail contratos.licitacoes@portoseguro.com.br, ambas residentes e domiciliadas na cidade de São Paulo/SP, de acordo com a representação legal outorgada.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente segundo termo aditivo ao contrato n.º 05/2017, instruído no Processo Administrativo nº 113/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **TERCEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14.02.2017, nos termos da cláusula quarta do instrumento contratual c/c Art. 57, II, da Lei nº 8.666/96.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato para o período de **14.02.2020 a 13.02.2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 83.555,72 (oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo será no montante de R\$ 83.555,72 (oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), correrá à conta da Nota de Empenho (estimativo) n.º 25101.0001.20.00012-0, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, fonte 101, vinculado à atividade 03.091.004.2182, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 O presente termo aditivo decorre de autorização da Procuradora-Geral de Justiça da contratante, exarada no Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0018941/2019-66, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI do CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Souza Dias, Usuário Externo**, em 12/02/2020, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Neide Oliveira Souza, Usuário Externo**, em 12/02/2020, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 13/02/2020, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0184465** e o código CRC **FA4EAC26**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 14FEV2020

SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 5/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 688/16, PE nº 1/2017 - SRP.

ASSUNTO: Prestação de serviços de seguro total para os veículos da frota oficial do Ministério Público do Estado de Roraima.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 14.02.2020 a 13.02.2021.

CONTRATADA: [REDACTED], inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60.

VALOR: O valor do presente termo aditivo perfaz a importância de R\$ 83.555,72 (oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 14/02/2020, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0189849** e o código CRC **FB604437**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2017 – PROCESSO SEI Nº 19.26.100000.0018337/2019-30

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 406/2017 – DA, Inexigibilidade de Licitação.

ASSUNTO: Prestação de serviços de empresa sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem, que tenha por objetivo a assistência ao adolescente e jovem e educação profissional, com disponibilização de até 20 (vinte) aprendizes.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, de 01/02/2020 a 31.05.2020.

CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0070-87.

VALOR: O valor do presente termo aditivo perfaz a importância de R\$ 135.052,08 (cento e trinta e cinco mil cinquenta e dois reais e oito centavos).

DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31 de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 14/02/2020, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0190040** e o código CRC **2A97DF00**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTICIA DE FATO nº 002/20

COMARCA: BOA VISTA

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE.

PESSOA CIENTIFICADA: M^a DO SOCORRO RIBEIRO LIMA e SESAU

A pessoa identificada no presente edital fica, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO:

Trata-se de Notícia de Fato com o fito de verificar a falta de oferta de TRAQUEOSTOMIA para a paciente KENI RIBEIRO LIMA.

Ocorre que, após intervenção deste Órgão Ministerial, a paciente realizou o procedimento da qual necessitava, conforme certificado pela mãe da paciente, através de contato telefônico e expediente SESAU - OF nº 334/SESAU.

Assim, entendo não haver, no presente feito, providências adicionais a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça, razão pela qual, não subsistindo motivos para a continuidade da presente investigação, **PROMOVO** o seu **ARQUIVAMENTO**.

Data: 13 de fevereiro de 2020.

JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARACARAÍ

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PP Nº 016/2019 em IC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, por meio do Promotor de Justiça signatário, designado para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Caracarái/RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85 e art. 33, inciso I, da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima),

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do Procedimento Preparatório nº 016/2019, nos termos do art. 23 da Resolução CPJ nº 004/2016;

CONSIDERANDO que o material probatório colhido até o presente momento não fornece subsídios aptos à propositura de ação civil pública ou que justifiquem seu arquivamento; e

CONSIDERANDO, ainda, que restam diligências a serem realizadas no interesse da investigação;

DETERMINA A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 016/2019 EM INQUÉRITO CIVIL, visando apurar suposta destinação irregular de recursos do FUNDEB.

Assim, objetivando a continuação da investigação, **RESOLVO**: